Ill.mo Sr.mo Sr.
V. E. Ex.ª

Posto que não tenha ainda recebido a Soberana Resolução de Sua Magestade o Imperador sobre a Materia dos Officios de V. Ex.ª datados de 17 de Novembro, e 4 de Desembro do anno findo, todavia vendo nelles com a maior admiração, e sorpresa o ajuste que com essa Legação fizera a de Sua Magestade Fidelissima de, sem previa Imperial Authorisação, remetter-se para esta Côrte os individuos recrutados na Allemanha para o serviço Militar de Portugal; apresso-me desde já á prevenir a V. Ex.ª para seu governo de que, tendo destino certo e designado os fundos postos á disposição do Ministerio da Guerra pela Assemblea Geral Legislativa, não applicarei hum só real d'elles para as despezas, que deve huma tão intempestiva, como extraordinaria Expedição necessariamente occasionar, ficando-me em particular sincero pesar, quando por motivo de gravame da Fazenda Publica, se

se não determine o regresso dos mesmos Allemaes, logo que aqui aportem.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Fevereiro de 1829.

Joaquim d'Oliveira Alves

V. Visconde de Itabayana